



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 258, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Adriele de Jesus Lima, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será do dia 16 de setembro de 2019 a 15 de outubro de 2019, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 259, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Jose Antonio Borges de Marques, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Clínico, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 23 de setembro de 2019 e término no dia 07 de outubro de 2019, e refere-se ao período aquisitivo de 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 260, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Pregão nº 040/2019, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso, Nutricionista e Vera Lucia Terribele Basilio, Mensalista I para fiscalizarem o objeto da Pregão nº 040/2019, que versa sobre a "Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis".



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 260, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Pregão nº 040/2019, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso, Nutricionista e Vera Lucia Terribele Basilio, Mensalista I para fiscalizarem o objeto da Pregão nº 040/2019, que versa sobre a "Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis".

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 4895, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2284, 28 de novembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.024	Atividades da Emeief – Educação Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0210	Material de Consumo	200,00
Total			200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.024	Atividades da Emeief – Educação Infantil	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0210	Diárias – Pessoal Civil	200,00
Total			200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1.932/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PARA AS CIDADES DE BEBEDOURO E TAQUARITINGA.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93 acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4496 de 19 junho de 2017, RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 039/2019, Processo de Licitação nº 1.932/2019, Menor Preço por Item, destinado a contratação de empresa para o transporte de estudantes de cursos universitários e técnicos profissionalizantes, residentes no Município De Vista Alegre Do Alto, para as cidades de Bebedouro e Taquaritinga.

II- ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONDOR TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ-58.909.417/0001-51, no valor total de R\$ 259.233,00 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e três reais), e autorizando o empenhamento das despesas correspondente.

Vista Alegre do Alto, 13 de setembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO Nº 064/2019, COM A CONDOR TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PARA AS CIDADES DE BEBEDOURO E TAQUARITINGA, NO VALOR R\$- 259.233,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Nº 1932/2019, PREGÃO Nº 039/2019. DATA DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 520/2019, COM A EMPRESA AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME, NO VALOR DE R\$ 1.282.420,64 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), NO PERÍODO DE 12 MESES A AQUISIÇÃO DE “MATERIAL ELÉTRICO E VENTILADORES”, PARA O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO REFERENTE PROCESSO Nº: 1927/2019, PREGÃO Nº 035/19, NA DATA 13 DE SETEMBRO DE 2019.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019**

#### **REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.936/2019**

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.936/2019, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 040/2019 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial para Registro de Preço, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 040/2019 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 053/2019, em favor da empresa:

MARIA LÚCIA SQUIBOLA CAPORUSSO EPP:

Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 no valor total de R\$ 325.517,72 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Foi fracassada a compra dos itens 12, 22, 33, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 71, 76, 83 e 85 por não haver cotação.

Foi fracassada a compra dos itens 01, 26 e 92 por não haver discrepância do preço ofertado com o valor estimado.

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 053/2019 encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 13 de setembro de 2019. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO